



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE**

PROJETO DE LEI Nº 202/2025

**Dispõe sobre o nome de Travessa do
Município de Itabaiana/SE e dá outras
providências.**

AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA – SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itabaiana aprovará e a Prefeito Municipal sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º- A Travessa, localizada no Loteamento Santa Mônica, Bairro Marcela, tendo seu início na Rua Maria Alaíde de Jesus Cunha, paralela à Travessa A entre as quadras B1-B e B1-C, Itabaiana/SE, como destacado no mapa em anexo, passará a denominar-se Travessa José Mendonça.

Art. 2º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, 03 de setembro de 2025.



Maria Katiane Gois Cunha
Vereadora – União Brasil

RECEBIDO

04/09/2025
Artur M. Dantas



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE

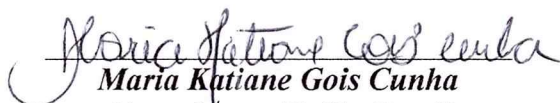
JUSTIFICATIVA

José Mendonça, natural de Itabaiana, conhecido como Zezinho da Raia, destacou-se desde cedo por seu espírito público. Na década de 1970, iniciou sua trajetória de trabalho no serviço público municipal, prestando relevantes serviços à comunidade itabaianense com ética, responsabilidade e competência. Sua atuação nesse período foi marcada pelo compromisso com o desenvolvimento local e pela valorização do funcionalismo público.

Posteriormente, ampliou sua contribuição para o Estado de Sergipe, atuando em instituições de ensino de grande importância, como o Colégio Murilo Braga e a Escola Estadual Professora Izabel Estêves de Freitas, onde exerceu sua função com dedicação. Ao longo de sua trajetória, foi referência de seriedade, profissionalismo.

Ao homenagear José Mendonça com a denominação de logradouro público, não apenas prestamos tributo a um homem que dignificou o serviço público, mas também imortalizamos valores como o compromisso, o amor à cidade natal e a dedicação ao bem comum.

É essencial que o nome de pessoas que contribuíram para a história e o desenvolvimento de Itabaiana sejam lembrados e perpetuados na memória coletiva. Dar nome a uma rua é mais do que uma homenagem — é educar as futuras gerações sobre os exemplos de cidadania e trabalho que construíram nossa cidade.


Maria Kátiane Gois Cunha
Vereadora – União Brasil



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE



[Handwritten signature]



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA
ITABAIANA-SERGIPE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome
JOSÉ MENDONÇA

Número do CPF
103.438.736-91

Matrícula
110650 01 55 2010 4 00017 167 0011736 15

Data do falecimento: Dia **20** Mês **08** Ano **2010** Horário do falecimento: **16h**

Vinte e oito de agosto de dois mil e dez

Local do falecimento: **Itabaiana** UF: **SE**

Via Pública

Sexo: **Masculino** Estado civil: **Vivo** Nome do último cônjuge ou convivente: **ENEDINA VIEIRA MENDONÇA** UF: **SE**

Idade: Dia **14** Mês **01** Ano **1940** Município de naturalidade: **Itabaiana**

Centenas: **ISABEL MARIA DE MENDONÇA, ANTONIO ALVES DE MENDONÇA**

Causa da morte: **"MORTE NATURAL"**

Nome dos médicos e testemunhas por duas testemunhas constantes do termo

Número do documento

Local sepultamento/Cremação: **Cemitério Campo Grande, Itabaiana/SE** Município: **Itabaiana** UF: **SE**

Data do registro: Dia **27** Mês **08** Ano **2010**

Vinte e sete de agosto de dois mil e dez

Nome do declarante: **MARIA AUXILIADORA MENDONÇA SANTANA** Existência de bens: **SIM** Existência de filhos: **Sim**

Anotações/Averbações: **Ato registrado no livro C-17, às folhas 167, sob o nº 11736. Profissão do falecido: aposentado. Deixou bens, não deixou testamento, era eleitor, deixou filhos.**

EMOLUMENTOS: R\$ 50,45, FERD: R\$ 11,88, Ao fundo: R\$ 3,12, Ao Judiciário: R\$ 5,79, Taxa Banese: R\$ 0,36, TOTAL: R\$ 71,50
Nome do ofício: Cartório do 3º Ofício da Comarca de Itabaiana
Oficial registrador: **Max Souza Santana**
Município/Comarca/UF: Itabaiana/SE
Endereço: Rua Cmd. Francisco José da Cunha, 111, centro
E-mail: extra.3itabaiana@tjse.jus.br
Telefone: (79) 3431-4110 / (79) 99960-4119

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Itabaiana/SE, 21 de agosto de 2025.

Max Souza Santana
Tabelião - Oficial Interino

Max Souza Santana
Oficial de Registro Interino

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Sergipe
3º Ofício da Comarca de Itabaiana
21/08/2025 13:01
<https://www.tjse.jus.br/x/JKMGCJ>

202529520015064

Handwritten signature

A Travessa "A", localizada no Loteamento Santa Monica bairro Marcela tendo seu início na Rua Maria Alaíde de Jesus Cunha, paralela à Rua Firmina Maria Pereira entre as quadras B1-A e B1-B sendo que essa travessa só tem entrada passará a denominar-se de **Travessa:**

